

Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **22/06/2020**, oriunda do Processo nº **202010892000428**, destinado ao **registro de preços para eventual contratação de autoridade certificadora (AC), credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) para prestação de serviço de 135 (cento e trinta e cinco) certificações digitais e-CPF, com validade de 03 (três) anos, para pessoas físicas, tipo A3 com Token em conformidade com as especificações presentes no Edital e seus anexos**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.dpe.go.gov.br.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Alameda Cel. Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt. 19, Setor Marista, CEP: 74.175-150, Goiânia-GO,
Telefone: (62) 3201-3509

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol
Pregoeira

Protocolo 183012

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2016-SECAMI

PROCESSO nº 201600015000051.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR.
CNPJ 37.261.757/0001-49.

CONTRATADA: TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 24.835.829/0001-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2016-SECAMI, por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, a inclusão de cláusula do gestor do contrato, bem como a inserção de cláusulas comissórias e anexo ao instrumento, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 144/2018 e Despacho nº 652/2018-GAB/PGE.

A supressão de 25% no valor mensal do Contrato nº 03/2018-SECAMI, indo ao encontro do Decreto Estadual Nº 9.649, de 13 de Abril de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 1.348,74 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

OUTORGADO em 04/06/2020.

Protocolo 183141

Vice Governadoria

Portaria 65/2020 - VICEGOV

O VICE-GERVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Estadual nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto Estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recursos, a que se refere no artigo 39, § 2º, da Lei Estadual nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 6º do Decreto Estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, para

a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Weiler Jorge Cintra Júnior, CPF/MF: 869.041.161-53, Procurador do Estado - presidente;

II - Andreia Martins de Lucena, CPF/MF: 061.729.596-46, Técnico em Gestão Pública - membro;

III - Monacir José de Moura, CPF/MF: 861.728.081-68, Técnico em Gestão Pública - membro;

IV - Wanderson Junho Gomes dos Reis, CPF/MF: 786.482.891-49, Tenente-Coronel BM - suplente;

V - Aistein Alves Oliveira, CPF/MF: 012.130.561-12, Cabo BM - suplente;

VI - Luciano de Lion Mendes Pimentel, CPF/MF: 018.344.571-65, 1º Tenente BM - suplente;

Art. 3º Compete a Comissão de Recursos, conforme disposto no artigo 27º do Decreto Estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

I - julgar, de maneira objetiva e imparcial, o recurso interposto contra o resultado da avaliação especial de desempenho, nos prazos estabelecidos pelo art. 34 deste Decreto;

II - requerer de qualquer unidade administrativa, quando necessário, documentos e informações dos servidores que interpuserem recurso para elucidar fatos e questões suscitadas pelo recorrente e fundamentar a decisão da Comissão;

III - comunicar o resultado do julgamento do recurso à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e determinar a alteração da nota, caso esta tenha sido a decisão do órgão recursal, em 2 (dois) dias úteis;

IV - notificar o servidor, por escrito ou eletronicamente, desde que comprovado o recebimento, a respeito da decisão do recurso interposto, no prazo fixado pelo art. 34 deste Decreto;

V - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho, no âmbito de sua competência.

§ 1º O julgamento do recurso será registrado em ata.

§ 2º Os membros das Comissões de recursos responderão solidariamente por todos os atos nelas praticados, salvo se posição individual divergente restar devidamente fundamentada e registrada no documento em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º As demais decisões da Comissão serão registradas em ata.

§ 4º Os recursos serão distribuídos paritariamente entre os membros da Comissão para relatoria e serão submetidos à apreciação dos demais, que poderão acompanhar ou discordar do relator com a devida fundamentação de sua divergência em ata.

§ 5º A decisão do recurso será tomada pela maioria dos membros da Comissão.

§ 6º A critério do relator do recurso, poderão ser realizadas diligências para a instrução do julgamento.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Revogue-se a **Portaria 52/2020 - VICEGOV**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE-GERVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 183231

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 219/2020 - SEDI Designação de Gestor do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2020 - SEDI; Processo nº 2010102667000036; Objeto do Termo: Conjugação de esforços, que assegure a implantação do Núcleo Operacional do Programa de Qualificação para a Exportação - PEIEX em Goiás, objetivando a implementação de técnicas e métodos, voltados à modernização e capacitação empresarial,